



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 36/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo a viabilidade de instituir programa de regularização de débitos relacionados à pavimentação/asfaltamento na região da Chácara do Pedrão, mediante contrapartida dos moradores na execução de calçadas, na forma da lei.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade buscar solução equilibrada, socialmente justa e administrativamente eficiente para uma realidade enfrentada por diversas famílias daquela localidade, as quais convivem com débitos vinculados à infraestrutura de pavimentação, ao mesmo tempo em que a região ainda demanda avanços importantes na implantação e padronização de passeios públicos adequados. A proposta pretende conciliar a necessidade de regularização das pendências existentes com a promoção de melhorias urbanísticas concretas, revertendo eventual passivo em benefício direto para a coletividade.

A execução de calçadas representa medida de relevante interesse público, pois contribui para a segurança dos pedestres, favorece a acessibilidade de crianças, idosos e pessoas com deficiência, melhora a organização urbana e valoriza o espaço público, promovendo mais dignidade e melhor qualidade de vida aos moradores. Trata-se, portanto, de iniciativa que pode gerar benefício duplo: de um lado, oportuniza ao cidadão um caminho viável para regularização de sua situação perante o Município; de outro, proporciona à Administração avanço real na infraestrutura urbana da comunidade.

Registra-se que a adoção de medida dessa natureza requer avaliação prévia por parte do Poder Executivo, a fim de verificar a forma mais adequada para sua implementação, considerando a situação dos débitos existentes, a definição de critérios claros, o acompanhamento da execução dos serviços e a observância das normas aplicáveis. Assim, a presente indicação busca sugerir que a Administração Municipal estude a melhor forma de viabilizar a proposta, com a devida segurança jurídica e em atenção ao interesse público.


Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que promova os estudos necessários para verificar a viabilidade de criação de programa de regularização dos débitos das famílias residentes na Chácara do



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Pedrão, com possibilidade de conversão da obrigação pecuniária em contrapartida material voltada à construção de calçadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


Antônio Rodrigues da Silva
Vereador